

**EDITAL Nº 079/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)** informa que no período de 29 de outubro de 2024 até às 23h e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas de bolsista, para compor o **Cadastro Reserva**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

**1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

Vagas	Requisitos Básicos	Carga Horária e Local	Atividades a serem desenvolvidas	Tipo	Bolsa + Auxílio Transporte
Bolsista PESQUISADOR DOUTOR em Engenharia Biomédica	Doutor em Engenharia Biomédica ou em áreas afins em PPG reconhecido pela CAPES; I - Se servidor público, deverá ser apresentado à portaria de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa. II - Ser profissional com título de doutor há no mínimo 2 (dois) anos, e com comprovada experiência em atividades de P,D&I relacionadas à Linha Temática da proposta. III - Não integrar o quadro docente da Universidade Federal de Pernambuco.  <b>IV - Não ser beneficiário de outra bolsa na modalidade de pós-doutorado ou equivalente.</b>	28 horas semanais.  Presencial no endereço: Universidade Federal de Pernambuco no Departamento de Engenharia Biomédica	Desenvolvimento de pesquisas na área de Estudos em Microbiologia.	Cadastro Reserva (CR)  Validade 12(doze) meses a partir da divulgação do Resultado Final	R\$ 5.000,00

1.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.2.(A) candidato(a) selecionado(a) para vaga de bolsista deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.3 O(A) candidato(a) selecionado fica ciente que estará em constante avaliação de desempenho ao longo do tempo de contratação e com possibilidade de desligamento do projeto, em caso de comprovação de baixo desempenho.

**1.4. Na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do total das vagas que surgirem, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível como estágio a ser realizado.**

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	29/10/2024	
1ª Etapa – Inscrições + Envio da Redação	29/10/2024	18/11/2024
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	25/11/2024	
2ª Etapa	02/12/2024	04/12/2024
Resultado 2ª Etapa	05/12/2024	
3ª Etapa	09/12/2024	
Resultado da 3ª Etapa	10/12/2024	
Interposição Recurso	11/12/2024	
Resultado Final	12/12/2024	

### 2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de três etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições	Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Apresentação e Avaliação do Projeto de Pesquisa, com arguição.	Eliminatória	70	100
03	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	0	100

**\*As inscrições que atendem os requisitos básicos**

2.2.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação do seguinte critério, em favor do(a) candidato(a) que possuir a maior idade.

2.2.3. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Currículo Vitae atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (viii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

### 2.3. PRIMEIRA ETAPA–INSCRIÇÕES

2.3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://forms.gle/UxXY54XY6eWqakgL7](https://forms.gle/UxXY54XY6eWqakgL7)

2.3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) Ficha de inscrição devidamente preenchida (formulário eletrônico)
- (ii) Diploma de doutorado (frente e verso) ou comprovante do PPG atestando que o candidato cumpriu com todos os requisitos para titulação;
- (iii) Cópia do histórico escolar do curso doutorado;

- (iv) Currículo Lattes atualizado com respectivos comprovantes (últimos 5 anos);
- (v) Proposta de Projeto de Pesquisa com cronograma e metas por período, considerando o extrato da proposta do projeto NEURASSIST (Anexo 1).
- (vi) **Apenas para os (a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo (anexo V), preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.3.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.3.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.3.5. A classificação dar-se-á segundo a fórmula:

$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da etapa 2}) * 7) + ((\text{nota da etapa 3}) * 3) / 10$$

2.3.6. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

## 2.4. SEGUNDA ETAPA—APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, COM ARGUIÇÃO.

2.4.1. Ao ser convocado (a) para a segunda etapa, o candidato fará apresentação oral do Projeto de Pesquisa e arguição, que será realizada conforme cronograma. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a ordem de inscrição, sendo vedada a presença dos demais candidatos durante a apresentação.

2.4.2. O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do Projeto de Pesquisa. Após o término da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato será arguido em um período total de até 30 a 45 minutos. Para a avaliação da apresentação oral do Projeto de Pesquisa e arguição, cada examinador, atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

2.4.3. A avaliação dos textos dos projetos será realizada por cada examinador, e poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

A nota final desta etapa será dada pela fórmula:

$$\text{Nota da etapa 2} = ((\text{média das notas da Arguição Oral}) + (\text{média das notas da Avaliação Textual})) / 2$$

2.4.3.1. Serão eliminados os candidatos que obtiver nota inferior a 70 (setenta).

2.4.4. Os resultados da arguição oral e do texto do projeto serão divulgados até o dia 05 de dezembro de 2024 na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

## 2.5. TERCEIRA ETAPA—ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

2.5.1. A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter eliminatório). Será realizada pela Comissão de Seleção sem a participação do candidato. A etapa de análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório, será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pelo edital (Anexo 2). O Currículo Lattes deverá ser organizado de acordo com a sequência apresentada no quadro de pontuação. Somente serão pontuados os itens do currículo que constarem da documentação de comprovação.

2.5.2. O resultado da etapa de análise do Currículo Lattes, apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada na página oficial do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, conforme cronograma.

2.5.3. – A análise curricular se dará conforme quadro no ANEXO II

2.5.4. O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);

- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).
- (vi) Outras documentações necessárias(conforme anexo II)

2.5.5 No ato da contratação o(a) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (viii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*
- (ix) *Outras documentações complementares(se for o caso)*

### **3. DO RECURSO**

3.1. É facultado ao (à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br).

3.2 O pedido deverá ser justificado, e deverá indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

3.3 – A solicitação de interposição é pessoal, logo, não serão acatados questionamentos ou pedidos de interposições relacionados a CPF de terceiros.

3.4. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso a este Edital (anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo(a)candidato (a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.5. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do (a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo (a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.6. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do (a) candidato(a) nas demais etapas.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da FADE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a Fade-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A Fade-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

## ANEXO I – PROPOSTA DO PROJETO NEURASSIST

### NEURASSIST

Neurorobótica educacional: uma proposta de inclusão de crianças com severas deficiências motoras na robótica educacional

### RESUMO

Dentre as diversas inovações que a Humanidade tem produzido, sem dúvida as inovações nos processos de ensino-aprendizagem têm valor fundamental na sua existência. O uso de robótica em ambientes educacionais vem se tornando cada vez mais presente no ensino de crianças, aumentando muito o engajamento delas no aprendizado de conteúdo curriculares formais. O nosso conhecimento da fisiologia do sistema nervoso conta com enormes avanços recentes, incluindo a habilidade de treinar pessoas no controle da atividade elétrica em regiões arbitrárias do córtex cerebral, uma técnica denominada neurofeedback. Este projeto tem o objetivo treinar crianças com severas dificuldades de movimento, utilizando a técnica de neurofeedback em uma interface cérebro-máquina, de maneira que estas possam participar de processos de ensino-aprendizagem envolvendo a expressão de seu movimento, particularmente em processos de ensino-aprendizagem mediados pela robótica educacional. Assim, esperamos habilitar a comunicação da intenção dos seus movimentos em uma plataforma de aprendizagem baseada em robótica educacional, ampliando as possibilidades de seu percurso de aprendizagem e de sua inclusão social.

### CONTEXTO

Deficiência é um termo genérico, que abrange deficiências, limitações de atividades e restrições de participação. A deficiência é vista como um fenômeno socialmente construído que resulta de barreiras presentes no meio ambiente. A Organização Mundial de Saúde (OMS) vê a deficiência como o resultado de uma interação entre a pessoa e seu ambiente. Em torno de 1 bilhão de pessoas atualmente experimentaram algum tipo de deficiência no mundo (OMS). Sendo destes, 190 milhões dos casos de deficiências severas. Dentre os casos de deficiências severas, encontramos uma parcela significativa de crianças em idade escolar. O processo de inclusão de crianças com deficiência no contexto escolar está implicado com o enfrentamento de uma série de aspectos culturais, sócio-históricos e inerentes à diversas áreas de conhecimento (MIRANDA, 2004; FUMEGALLI, 2012). Porém, a criança com deficiência está aí, com suas necessidades que devem ser atendidas. O Censo Escolar brasileiro de 2018 mostrou um aumento de 33,2% nas matrículas da educação especial comparado a 2014, com 1,2 milhão de indivíduos em 2018. A inclusão de crianças com deficiência em classe comum passou de 87,1% em 2014 para 92,1% em 2018. Nas regiões N/NE do Brasil encontram-se as maiores defasagens na infraestrutura escolar (BRASIL, 2018). No Brasil, a referência curricular obrigatória é descrita pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), tecnologia assistiva é “Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptada ou especialmente projetada para melhorar o funcionamento de uma pessoa com deficiência”. A tecnologia assistiva (TA) no modelo HAAT (HumanActivityAssistive Technology) é vista como um facilitador para um ser humano que realiza uma atividade em um dado contexto. De acordo com Cook & Polgar (2015), no modelo HAAT: (1) o processo é centrado na pessoa, não centrado em TA, (2) o resultado é a habilitação do sujeito para participar nas atividades desejadas, (3) um processo informado por evidências é usado para a prestação de serviços, (4) A prestação de serviços de TA é fornecida de forma ética e (5) os serviços de AT são prestados de forma sustentável. O Sistema de Classificação da Função Motora Grossa (Gross Motor Function Classification System, GMFCS), permite a classificação dos diferentes níveis de paralisia cerebral, incluindo de crianças.

Este projeto propõe uma tecnologia assistiva com foco em crianças com paralisia cerebral severa, em idade escolar. O objetivo deste projeto é combinar um conjunto de tecnologias recentes para habilitar estas crianças em processos de ensino-aprendizagem envolvendo conteúdos selecionados na BNCC, através da robótica educacional. Para isto, iremos combinar as tecnologias de interface cérebro-máquina (ICM) e a robótica educacional para incluir crianças em idade escolar com paralisia cerebral severas (GMFCS 4,5) no aprendizado de conteúdos selecionados na BNCC. O ponto de partida do desenvolvimento dos dispositivos de ICM será uma técnica não-invasiva conhecida como neurofeedback, que permite o controle pelo usuário de propriedades da atividade elétrica na superfície do couro cabeludo, a exemplo de ritmos específicos no sinal de eletroencefalograma (EEG). Ao decodificar informação da atividade na superfície do couro cabeludo do usuário, o sistema fará a integração desta informação com o respectivo movimento do robô engajado na tarefa de aprendizagem. Tal contexto de aprendizagem, certamente trará um resultado positivo para o ‘desenvolvimento intelectual, cognitivo, socioemocional e socioeconômico’ dos pacientes, até então privados deste contexto; principalmente promovendo a habilitação, reabilitação, convivência e inclusão digital do educando especial em um ambiente escolar de inovador, já experimentado por seus pares cuidado. É também ressaltar que o desenho do sistema é universal, visando seu uso por todos, com necessidades especiais ou não; o mesmo sistema será testado e validado para os ambos os públicos, com a participação ativa de Professores da rede pública, em 8 escolas, de três estados diferentes do nordeste do Brasil.

### OBJETIVOS

O objetivo geral deste projeto é o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, da ação empreendedora na área de tecnologia assistiva capaz de habilitar, reabilitar, melhorar a convivência e a inclusão digital de crianças com

paralisia cerebral em processos de ensino/aprendizagem mediados pela robótica-educacional; ampliando assim a a sua acessibilidade, utilizando o conceito de desenho universal e acessibilidade comunicacional através de novas tecnologias de interface cérebro-máquina. Também é o objetivo desse projeto, a formação de professores de ensino médio e fundamental em conhecimento básicos sobre os fundamentos biológicos, psicológicos, e comportamentais sobre a paralisia cerebral em crianças em idade escolar. Os mesmos professores também serão formados para o uso da robótica educacional como instrumento de mediação em processo de ensino e aprendizagem.

#### ALINHAMENTO DO PROJETO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR DOUTOR

O PROJETO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR DOUTOR a ser elaborado pelos candidatos deverá alinhar-se ao projeto NEURASSIST e terá que perpassar os temas Microbioma humano, Metagenômica, Microbiologia e Neurofeedback. De forma geral deverá focar nos estudos Metagenômicos da microbiota do sistema digestório ao longo do processo de aprendizagem utilizando a técnica de neurofeedbackem uma interface cérebro-máquina.

#### O FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA DEVERÁ CONTER NECESSARIAMENTE OS SEGUINTE ITENS:

- I. Identificação da proposta (título do projeto / autor / data etc.)
- II. Qualificação do principal problema a ser abordado,
- III. Objetivos e metas a serem alcançados por período,
- IV. Materiais e Métodos a serem empregados,
- V. Produtos a serem entregues por período,
- VI. Cronograma destacando períodos, metas e produtos,
- VII. Listar e correlacionar a produção intelectual/acadêmica/tecnológica pgressa ao escopo do projeto apresentado,
- VIII. Listar e correlacionar os objetivos e produtos a serem alcançados com as ações transversais do projeto.

É facultado ao candidato acrescentar eventuais itens não listados, todavia o projeto não deve ultrapassar 10 (dez) páginas, não sendo necessária capa.

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS/ES CANDIDATOS/AS/ES**

**ITEM I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA PONTUAÇÃO MÁXIMA 70**

PRODUÇÃO INTELECTUAL	QUALIS 2017-2020	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo publicado em periódico indexado	A1 e A2	30
	A3 e A4	25
	B1 e B2	20
	B3 e B4	15
	C	10
Participação e/ou coordenação de projetos de pesquisa		20
Patente		30
Livro		25
Capítulo de livro		20
Total		

**ITEM II – Atividades de orientação PONTUAÇÃO MÁXIMA 20**

Atividades de orientação	Orientador principal	Coorientador
	Pontuação Unitária	
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	02	01
Trabalho de Conclusão de Curso Especialização	02	01
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	07	02
Mestrado Acadêmico ou Profissional	10	05
Doutorado Acadêmico ou Profissional	20	10
Programas de monitoria de graduação	07	02
Total		

**ITEM IV – Participação em Banca Examinadora de qualificação ou defesa PONTUAÇÃO MÁXIMA 5**

Participação em Banca	Pontuação por participação
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	01
Trabalho de Conclusão de Curso Especialização	01
Mestrado Acadêmico ou Profissional	03
Doutorado Acadêmico ou Profissional	05
Total	

**ITEM V – Participação em Atividade de ensino PONTUAÇÃO MÁXIMA 5**

Participação em atividade de ensino por ano	Pontuação por ano
Ensino médio	01
Ensino Fundamental	01
Curso técnico	03
Curso Superior	05
Total	



**ANEXO III – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(enviar para email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**VAGA:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:**

- ( ) Primeira Etapa
- ( ) Segunda Etapa
- ( ) Terceira Etapa

**RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:**

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(enviar para email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura